



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elitronico Nº 6231
de 09/12/24 Fl. _____
Visto _____

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº. 308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$561.150,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica

Ação: 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.1.90.16.00 – 29 - Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 15.000,00

Subtotal.....R\$ 15.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 222 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00104 - Demais impostos vinculados à educação básicaR\$ 1.250,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - Ensino Fundamental - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 256 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 200.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 299 – Vencimentos e vantagens fixas

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB R\$ 208.600,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.13.00 - 300 – Contribuições Patronais

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB R\$ 15.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.16.00 - 301 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB R\$ 26.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.13.00 - 304 – Contribuições Patronais

Fonte: 01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF R\$ 1.200,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.94.00 – 294 - Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 2.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2021 - Programa de Incentivo a Formação Acadêmica

Funcional: 0012.0364.1150

Dotação: 3.3.90.48.00 – 285 - Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 35.000,00

Subtotal.....R\$ 489.050,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2026 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 3.3.90.39.00 – 462 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2028 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins e Porto Britânia

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 3.1.90.94.00 – 495 - Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (livres)R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 25.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social

Ação: 2049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.3.90.33.00 – 613 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.800,00

Subtotal.....R\$ 2.800,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2042 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Funcional: 0010.0305.1400

Dotação: 3.1.90.11.00 - 961 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 15 - Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas

Ação: 2052 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - Paif

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.3.90.39.00 – 991 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS).....R\$ 9.300,00

Subtotal.....R\$ 9.300,00

TOTAL GERAL.....R\$561.150,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Subtotal..... R\$ 22.000,00

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 01051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias R\$ 20.000,00

II - 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 55.000,00

III - 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS).....R\$ 9.300,00

Subtotal.....R\$ 84.300,00

I. **Provável excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 100.000,00

II. **Anulação parcial** das seguintes dotações

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.13.00 - 223 – Contribuições patronais

Fonte: 00104 - Demais impostos vinculados à educação básicaR\$ 1.250,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - Ensino Fundamental - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.04.00 - 255 - Contratação por tempo determinado

Fonte: 00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CFR\$ 100.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - Educação Infantil - Manutenção dos Profissionais do Magistério

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 - 303 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF R\$ 1.200,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2020 - Programa de Transporte Escolar

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.33.00 - 273 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 00103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 249.600,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social

Ação: 2049 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.3.90.46.00 – 618 – Auxílio alimentação

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.800,00

Subtotal.....R\$ 354.850,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.150,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito